

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0017 DE 5 DE MAIO DE 2.017

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 644.000,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.562 de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-339039 300.000,00

24.92.12.361.1032.594-339039 50.000,00

24.92.12.361.1032.595-449051 234.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.1032.691-335041 10.000,00

25.91.10.305.1032.673-339033 5.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

35.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

GESTÃO

35.10.04.129.1026.071-339036 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.594-339036 20.000,00

24.92.12.361.1032.594-339092 10.000,00

24.92.12.361.1032.595-339039 234.000,00

24.92.12.361.1032.606-339014 5.000,00

24.92.12.361.1032.606-339030 5.000,00

24.92.12.361.1032.606-339039 5.000,00

24.92.12.361.1032.606-449052 5.000,00

24.92.12.365.1032.592-319011 125.000,00

24.92.12.365.1032.592-339039 20.000,00

24.92.12.366.1032.597-319004 20.000,00

24.92.12.366.1032.597-319011 50.000,00

24.92.12.366.1032.597-319013 10.000,00

24.92.12.366.1032.597-319113 15.000,00

24.92.12.367.1032.591-319011 40.000,00

24.92.12.367.1032.591-319113 15.000,00

24.92.12.367.1032.591-339046 5.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.1032.680-339034 10.000,00

25.91.10.304.1032.686-339039 5.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

35.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
GESTÃO

35.10.04.122.1026.060-339036 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 5 DE MAIO DE 2.017

ALBERTO SABURO KANAYAMA RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 3855372f

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>